



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.816, de 21 de agosto de 2018.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 05 Secretaria de Finanças				
Unidade – 03 Departamento de Arrecadação e Fiscalização				
Função – 04 Administração				
Subfunção - 123 Administração Financeira				
Programa – 0012 Administração Tributária				
Atividade – 2.472 Campanha Nota Fiscal Gaúcha				
Recurso – 01 – Livre				
0503.04.123.0012.2.472.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	Desp.	242472	R\$	1.000,00
0503.04.123.0012.2.472.3.3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais Artísticas e Científicas	Desp.	252472	R\$	2.000,00
0503.04.123.0012.2.472.3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	Desp.	262472	R\$	1.000,00
0503.04.123.0012.2.472.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Desp.	302472	R\$	1.000,00

**Art. 2º.** - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária.

Órgão – 05 Secretaria de Finanças				
Unidade – 03 Departamento de Arrecadação e Fiscalização				
Função – 04 Administração				
Subfunção - 125 Normatização e Fiscalização				
Programa – 0012 Administração Tributária				
Atividade – 2.042 Manut. Dos Serv. De Arrec. E Fiscalização – IPTU Verde				
Recurso – 01 – Livre				
0503.04.125.0012.2.042.3.3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais Artísticas e Científicas	Desp.	252042	R\$	5.000,00

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2018.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**PEDRO PAULO GOMES,**  
Secretário Municipal de Administração.